

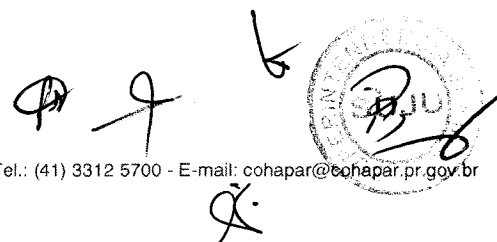
**N.º 200/CONV/2014-C**  
**TERMO ADITIVO (3º) AO CONVÊNIO FIRMADO**  
**ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO**  
**PARANÁ - COHAPAR E A PRESTES**  
**CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**  
**COM A INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**APUCARANA, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e a **PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.010.326/0001-16, com sede na Rua Cipriano Marques de Souza, 151, Centro, em Castro, Paraná, neste ato representada por seu Sócio - Administrador que ao final assina, doravante denominada **CONSTRUTORA**, com a interveniência do **Município de APUCARANA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.771.253/0001-68, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo de Aditivo (3º) ao Convênio n.º 200/CONV/2014, conforme autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº26/2018, de 12/06/2018, que instrui o processo protocolado sob nº 15.199.250-1, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio por 08 (oito) meses, contados de 24/06/2018 a 24/02/2019.

**Parágrafo Único:** O presente convênio tem por objetivo viabilizar a produção do empreendimento habitacional denominado CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, localizado no prolongamento da Rua José Ferragini, lotes nº 67 e 68, gleba Colonização Gaúcha, matrícula nº 453, com até 500 unidades habitacionais destinadas à habitação popular na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e apoio da COHAPAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as cláusulas e condições do Convênio originário que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

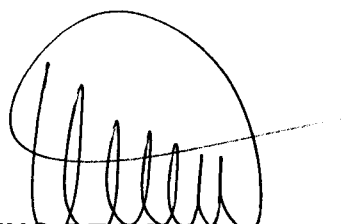


E por estarem de pleno acordo com o teor do presente Termo Aditivo, firmam-no juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, 22 de JUNHO de 2018.

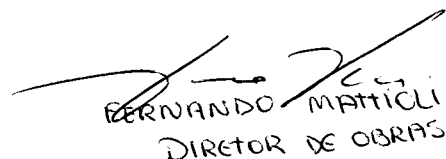
**Pelo Município e Construtora**

**Pela COHAPAR**



**BRENO DE PAULA PRESTES**  
Sócio - Administrador

Prestes Construtora e Incorporadora Ltda.



BERNARDO MATTIOLI  
DIRETOR DE OBRAS




**DR. BETO PRETO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**  
Prefeito Municipal de APUCARANA



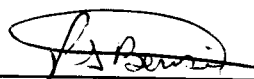
NELSON CORDEIRO JUSTUS  
Diretor Presidente

Testemunhas:



Nome:  
RG:

**Mariana Emy Hiral**  
Engª Civil - CREA 122184-D/PR  
COHAPAR



Nome: PAULO SÉRGIO BENSI  
RG: S-058.493-3




**PLANO DE TRABALHO  
Nº 200/CONV/2014-C**

**I – DADOS CADASTRAIS**

<b>Entidade Convenente – Proponente</b> PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.			<b>C.N.P.J.</b> 11.010.326/0001-16	
<b>Endereço</b> Rua Cipriano Marques de Souza, nº 151, Centro	<b>Município</b> Castro	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 84.165-120	<b>Telefone</b> (42) 3233-5001
<b>Nome do Responsável</b> BRENO DE PAULA PRESTES				
<b>RG</b> 7.219.434-9 SSP-SP	<b>CPF</b> 043.447.119-47		<b>Cargo</b> SÓCIO - ADMINISTRADOR	
<b>Entidade Convenente</b> MUNICÍPIO DE APUCARANA			<b>CNPJ</b> 75.771.253/0001-68	
<b>Nome do Responsável</b> CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO				
<b>RG</b> 3.920.482-7	<b>CPF</b> 573.820.509-04		<b>Cargo</b> Prefeito Municipal	
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR			<b>CNPJ</b> 76.592.807/0001-22	
<b>Endereço</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Nome do Responsável</b> NELSON CORDEIRO JUSTUS				
<b>RG</b> 5.755.928-4/PR	<b>CPF</b> 018.689.159-80		<b>Cargo</b> Diretor-Presidente	

**II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

<b>CONVÊNIO DE PARCERIA</b>	<b>Período de Vigência</b> 24/06/2014 a 24/06/2018
<p><b>OBJETO:</b> O presente convênio tem por objetivo viabilizar a produção do empreendimento habitacional denominado CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, localizado no prolongamento da Rua José Ferragini, lotes nº 67 e 68, gleba Colonização Gaúcha, matrícula nº 453, com até 500 unidades habitacionais destinadas à habitação popular na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal e do Programa Morar Bem Paraná do Governo Estadual, com Recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e apoio da COHAPAR.</p> <p>Todos os benefícios auferidos em decorrência da celebração do presente convênio deverão, obrigatoriamente, ser revertidos em favor do beneficiário final.</p>	



**JUSTIFICATIVA:**

Atender famílias de baixa renda com moradia digna, buscando a melhoria da qualidade de vida da população, atendendo o artigo 6º da Constituição Federal; *“Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.*

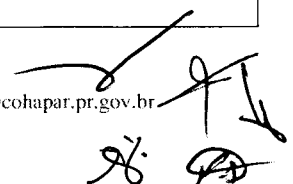
**III – METAS**

METAS	Duração	
	Início	Término
Construção de 500 Unidades Habitacionais	Jun/2014	Fev/2019

ETAPAS	Duração
<b>1 – Análise da área do empreendimento</b>	
1.2 – Identificação e aprovação da área pelo agente financeiro.	Concluído
<b>2 – Aprovações dos documentos</b>	
2.1 – Aprovação da documentação solicitada pelo agente financeiro (avaliação de risco de crédito da construtora, análise técnica de engenharia e análise jurídica).	Concluído
2.2 – Aprovação dos projetos urbanístico, arquitetônico, de implantação e complementares pelo agente financeiro.	Concluído
2.3 – Consultas das viabilidades junto às Concessionárias de Serviços Públicos de água/esgoto e energia elétrica.	Concluído
2.4 – Analisar a necessidade de concessão dos benefícios previstos no convênio objeto do presente plano de trabalho.	Concluído
<b>3 – Contrato</b>	
4.1 – Assinatura do contrato com o agente financeiro.	Concluído
<b>4 – Execução do Empreendimento Habitacional</b>	
5.1 – Execução das obras de edificações das unidades habitacionais.	Concluído
5.2 – Execução das obras de infraestrutura.	Jun/2018 a Fev/2019

#### IV – ATRIBUIÇÕES

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONSTRUTORA:	Duração	
	Início	Término
	06/2014	02/2019
<p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b></p> <p>a) Ajustar com a COHAPAR o Projeto de Urbanização e Implantação das unidades habitacionais, se for o caso;</p> <p>b) Utilizar a proposta de cores fornecida pela COHAPAR na pintura externa das tipologias habitacionais;</p> <p>c) Encaminhar à COHAPAR o projeto da rede de distribuição de água aprovado pela SANEPAR;</p> <p>d) Encaminhar à COHAPAR o projeto da rede coletora de esgotos aprovado pela SANEPAR, quando for o caso;</p> <p>e) Encaminhar à COHAPAR o projeto de implantação aprovado pelo Município para envio à SANEPAR;</p> <p>f) Encaminhar à COHAPAR 01 via da Carta de Viabilidade da implantação da rede de distribuição de energia elétrica fornecida pela COPEL;</p> <p>g) Apresentar à COHAPAR o projeto de galeria de águas pluviais assinado pelo autor, aprovado pelo Município e sua respectiva ART, acompanhado de quadro demonstrativo do quantitativo de tubos necessários para implantação da galeria de águas pluviais, se foro caso;</p> <p>h) Seguir o cronograma físico da entrega dos materiais para a fabricação dos tubos manufaturados de concreto pelo ÁGUASPARANÁ e de sua retirada no endereço da unidade industrial estabelecido, se foro caso;</p> <p>i) Responsabilizar-se pelo fornecimento e transporte dos materiais necessários para a fabricação dos tubos de concreto até a unidade industrial indicada, se foro caso;</p> <p>j) Responsabilizar-se pela retirada, no prazo estipulado, dos tubos de concreto da unidade industrial do ÁGUASPARANÁ e seu transporte até a obra, se foro caso;</p> <p>k) Implantar a galeria de águas pluviais de acordo com os respectivos projetos de engenharia apresentados à COHAPAR, se foro caso;</p> <p>l) Entregar à COHAPAR cópia dos seguintes documentos aprovados pelo agente financeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ficha Resumo do Empreendimento – FRE;</li> <li>• Orçamento Discriminativo da Habitação;</li> <li>• Orçamento Discriminativo da Infraestrutura Incidente;</li> <li>• Orçamento Discriminativo da Infraestrutura não Incidente;</li> <li>• Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura Incidente;</li> <li>• Cronograma físico-financeiro de Urbanização e Infraestrutura não Incidente;</li> <li>• Cronograma físico-financeiro de Habitação;</li> <li>• Cronograma físico-financeiro Global do empreendimento;</li> </ul> <p>m) Entregar à COHAPAR qualquer documentação complementar solicitada necessária para dirimir dúvidas;</p> <p>n) Informar à COHAPAR a data de início da obra;</p> <p>o) Permitir a entrada de preposto da COHAPAR e do ÁGUASPARANÁ responsável pela aferição dos benefícios recebidos decorrentes deste convênio;</p> <p>p) Informar com 07 (sete) dias de antecedência, por meio de carta, ao gestor deste convênio, a data de início e conclusão dos serviços de galerias de águas pluviais, rede de água e/ou esgoto;</p> <p>q) Protocolar, mensalmente, no escritório regional da COHAPAR a Planilha de Levantamento de Serviços – PLS que foi protocolada no agente financeiro;</p> <p>r) Responsabilizar-se pela confecção, colocação e manutenção em local visível e privilegiado, de placa padronizada, conforme modelo fornecido pela COHAPAR;</p> <p>s) Em qualquer ação promocional decorrente deste convênio ou vinculada ao empreendimento, fica estabelecida a obrigatoriedade de cumprir as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 24, de 18 de janeiro de 2013.</p>		



DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:	Duração	
	Início	Término
	06/2014	02/2019
<b>ESPECIFICAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Analisar a necessidade de concessão de subvenção financeira, na forma da Lei nº 17.194 e Decreto Estadual nº 5.132 de 2012, para viabilizar o empreendimento habitacional, conforme Ficha Resumo do Empreendimento aprovada pelo Agente Financeiro;</li><li>b) Analisar a necessidade para viabilização do empreendimento, valendo-se do Convênio de Cooperação entre a COHAPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fornecimento de materiais para a implementação da rede de água e rede coletora do esgoto, internas à poligonal do empreendimento, inclusive os equipamentos inerentes a ligação predial de água no caso de habitação unifamiliar, sem ônus para o beneficiário final, empreendimento e/ou município;</li><li>c) Fornecer cópia, quando houver viabilidade de implantação, das cartas emitidas pela SANEPAR onde esta assume a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais necessários à execução da rede de abastecimento de água interna à poligonal do empreendimento, o mesmo aplicando-se no caso de implantação da rede de esgotamento sanitário;</li><li>d) Analisar a necessidade, para viabilização do empreendimento, do apoio da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL através do Programa Morar Bem Paraná, Decreto Estadual 2.845, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica e, no caso de habitação unifamiliar, para a aquisição e instalação de equipamentos necessários para promover a conexão e medição de energia consumida pelas unidades habitacionais do empreendimento (entrada de energia);</li><li>e) Fornecer cópia, quando houver viabilidade de implantação, das cartas emitidas pela COPEL, onde esta assume a responsabilidade pela implantação da rede de distribuição de energia elétrica;</li><li>f) Analisar a necessidade, para viabilização do empreendimento, da fabricação pelo INSTITUTO DE ÁGUAS DO PARANÁ – ÁGUASPARANÁ de tubos manufaturados de concreto com os materiais fornecidos pela CONSTRUTORA, mediante encaminhamento pela COHAPAR do projeto de drenagem apresentado por aquela acompanhado do resumo do quantitativo dos tubos de concreto necessários, se foro caso;</li><li>g) Estabelecer, em conjunto com o AGUASPARANÁ, o local de entrega pela CONSTRUTORA dos materiais para a fabricação dos tubos, se foro caso;</li><li>h) Estabelecer, em conjunto com o AGUASPARANÁ, o cronograma físico de entrega dos materiais e de retirada dos tubos de concreto pela CONSTRUTORA, se foro caso;</li><li>i) Confirmar o emprego pela CONSTRUTORA dos tubos de concreto no empreendimento conforme projeto apresentado à COHAPAR, se foro caso;</li><li>j) Ajustar com a CONSTRUTORA o Projeto de Urbanização e Implantação das unidades habitacionais, se for o caso;</li><li>k) Fornecer à CONSTRUTORA a proposta de cores para pintura externa das tipologias habitacionais;</li><li>l) Fornecer para a CONSTRUTORA o modelo de placa padronizada para colocação no empreendimento de acordo com as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 24, de 18 de janeiro de 2013;</li><li>m) Solicitar à CONSTRUTORA a documentação necessária para análise dos itens acima;</li><li>n) Prestar orientação técnica ao MUNICÍPIO quanto ao projeto e execução do Trabalho Técnico Social;</li><li>o) Prestar orientação técnica ao MUNICÍPIO na apresentação do Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, conforme Portaria 168, de 12 de abril de 2013 do Ministério das Cidades.</li></ul>		

DAS ATRIBUIÇÕES O MUNICÍPIO:	Duração	
	Início	Término
	06/2014	02/2019
<b>ESPECIFICAÇÃO:</b>  a) Realizar, o cadastramento dos beneficiários, de acordo com os critérios do programa; b) Elaborar, sob orientação técnica da COHAPAR, o projeto do Trabalho Técnico Social, responsabilizando-se por sua execução; c) Apresentar, sob orientação técnica da COHAPAR, Relatório de Diagnóstico da Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, conforme Portaria 168, de 12 de abril de 2013 do Ministério das Cidades.		

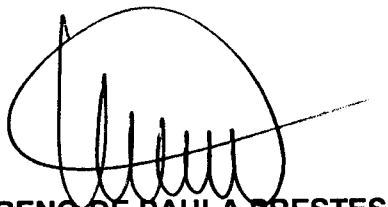
#### V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 22 de JUNHO de 2018.

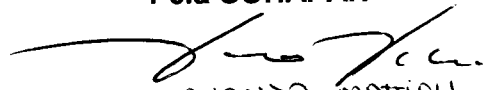
**Pelo Município e Construtora**



**BRENO DE PAULA PRESTES**  
Sócio - Administrador

Prestes Construtora e Incorporadora Ltda.

**Pela COHAPAR**



FERNANDO MATTIOLI  
DIRETOR DE OBRAS



**CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**  
Prefeito Municipal de APUCARANA

**DR. BETO PRETO**  
Prefeito Municipal

**NELSON CORDEIRO JUSTUS**  
Diretor Presidente

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

## EDITAL Nº 04/2018 – CONCORRÊNCIA

## RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**Objeto:** Serviços técnicos especializados para promover a regularização fundiária de interesse social com entrega de até 1.750 títulos regularizados em áreas urbanas no município de Mandrituba-PR. Nos termos do contido da Ata nº 165/DELI/2018, a Comissão Especial de Licitação decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa NATUS ENG., MEIO AMB. E TEC. SUST., por descumprimento do item 9.4, letra "b", do edital, e pela **HABILITAÇÃO** da FORMATA A. URB. E AMB. LTDA ME e JAPEL PREST. DE SERV. EIRELI – ME. A nova classificação segue abaixo:

	Empresa	Valor ofertado
1º	JAPEL PREST. DE SERV. EIRELI – ME	945.000,00
2º	FORMATA A. URB. E AMB. LTDA ME	1.000.000,00
3º	CTA CONSULT. TEC. E A. EIRELI	1.021.349,05
4º	FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO	1.350.258,00
5º	URBANIZA ENG. CONSULTIVA LTDA	1.523.368,00

A ata está disponível para consulta no Departamento de Licitação da COHAPAR, para os fins do art. 94, I, a, da Lei 15608/07.

Curitiba, 05 de julho de 2018.

Elizabeth Maria Bassetto

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

69081/2018

## Extrato do Termo Aditivo (1º) ao Convênio nº 0029/CONV/2016

**PARTES:** COHAPAR e o Município de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU e a AMASMI. **PROCESSO:** 15.196.549-0. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução das obras do convênio por 12 meses, contados de 22.06.2018 a 22.06.2019. **ASSINATURA:** 22.06.2018. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 26/2018 de 12/06/2018.

68972/2018

## Extrato do Termo Aditivo (3º) ao Convênio nº 200/CONV/2014

**PARTES:** COHAPAR e a Prestes Construtora e Incorporadora Ltda, com a intervenção do Município de APUCARANA. **PROCESSO:** 15.199.250-1. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio por 08 meses, contados de 24.06.2018 a 24.02.2019. **ASSINATURA:** 22.06.2018. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD nº 26/2018 de 12/06/2018.

68981/2018

## Extrato de Termo Aditivo (1º) ao Contrato nº 6789/CONT/2018

**PROCESSO:** 15.157.763-6. **PARTES:** COHAPAR e PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do contrato originário por 04 meses, contados de 09/06/2018 a 09/10/2018. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RDE nº 23/2018, de 29/05/2018. **FUNDAMENTO:** Art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, corresp. ao art. 104, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e cláusulas segunda e terceira do instrumento originário. **ASSINATURA:** 08/06/2018.

69010/2018

## COMPAGAS

## RESUMO DA DISPENSA 016/2018 e AC 32067

**CONTRATADO:** ELO BRINDES COMERCIAL EIRELLI

CNPJ: 03.259.144/0001-55

**OBJETO:** aquisição de 200 (duzentos) guarda-chuvas para distribuição aos colaboradores da COMPAGAS como brinde da SIPAR 2018.

**VALOR:** R\$ 5.000,00

**DATA:** 19/06/2018

**Fundamento legal:** art. 70, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMPAGAS.

A íntegra da justificativa da dispensa nº 016/2018 para esta contratação encontra-se a disposição na sede da Compagas.

69113/2018

## RESUMO DA DISPENSA Nº 022/2018 E CONTRATO Nº 054/2018

**Contratado:** CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

**Objeto:** fornecimento de 22 (vinte e duas) linhas móveis celulares com aparelhos em regime de comodato.

**Data:** 03/07/2018

**Valor:** R\$ 5.596,80

**Prazo:** 14 (catorze) meses

**Fundamento legal:** art. 70, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Compagas.

A íntegra da justificativa da dispensa nº 022/2018 para esta contratação encontra-se a disposição na sede da Compagas, Av. João Gualberto nº 1.000, Alto da Glória, Curitiba – Pr.

68989/2018

## COPEL

## COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COPEL  
SGD180476/2018 E RESUMO DE CONTRATO

**Objeto:** Locação de imóvel em Iporã, PR; Contrato Copel SGD 4600015252/2018; Locador: Wagner Adriano Palin, CPF: 706.336.309-34; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 04/07/2018; Valor mensal do aluguel: R\$ 965,00; Valor Total: R\$ 11.580,00; Justificativa: Memorando DSENRO nº 457/2018; Fundamentação: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e no Art. 34, inciso VIII da Lei Estadual 15.608/2007, em atendimento aos Art. 26 e 35 das mesmas leis, respectivamente; Aprovação: Gerente do Departamento de Serviços Noroeste; Ratificação: Superintendente de Serviços Operacionais e Superintendente Comercial da Distribuição.

68682/2018

## COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

## RESUMO DE CONTRATO

- Contrato Copel SGD 4600015078/2018; Contratada: Connect House Comercio Industria e Serviços Ltda; CNPJ: 74.048.505/0001-62; Objeto: Cabo fibra Optica, Multimodo; Vigência: 5 meses; Data de Assinatura: 03/07/2018; Valor do Contrato: R\$ 71.870,44; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD180148/2018.
- Contrato Copel 4600015139/2018; Contratada: Orion Rubber Representação Comercial Ltda; CNPJ: 12.515.657/0001-70; Objeto: Luva de Segurança; Vigência: 19.11.2018. Data de Assinatura: 21.06.2018. Valor do contrato: R\$ 6.058,31; conforme Pregão Presencial SRP Copel SGD170187.
- Contrato Copel 4600015140/2018; Contratada: Lubrás Representação Comercial ; CNPJ: 23.316.851/0001-43; Objeto: Luva de Segurança; Vigência: 19.11.2018. Data de Assinatura: 21.06.2018. Valor do contrato: R\$ 94.426,42; conforme Pregão Presencial SRP Copel SGD170187.
- Contrato Copel DIS 4600015141/2018; Contratada: Indústria e Comércio Leal Ltda; CNPJ: 61.353.199/0012-89; Objeto: Conjunto de Segurança; Vigência: 17.11.2018. Data de Assinatura: 18.06.2018. Valor do contrato: R\$ 249.428,00; conforme Pregão Presencial SRP Copel SGD160491.
- Contrato Copel SGD 4600015216/2018; Contratada: Limep Comercial Ltda; CNPJ: 12.690.943/0001-72; Objeto: Capacitor pot. Ext e Capacitor Luminária; Vigência: 5 meses; Data de Assinatura: 03/07/2018; Valor do Contrato: R\$ 33.533,08; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD180283/2018.
- Contrato Copel 4600015220/2018; Contratada: Innovare Construções Elétricas Ltda ME; CNPJ: 28.568.748/0001-04; Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US na área de abrangência da agência Curitiba Sul – AGCTS, com caminhonete 4x2; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 03/07/2018; Valor do Contrato: R\$ 238.728,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD180320/2018.
- Contrato Copel 4600015238/2018; Contratada: Innovare Construções Elétricas LTDA ME; CNPJ: 28.568.748/0001-04; Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US na área de abrangência da agência Curitiba Centro – AGCTC, com caminhonete 4x2; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 03/07/2018; Valor do Contrato: R\$ 219.240,00; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD180318/2018.
- Contrato Copel 4600015243/2018; Contratada: Innovare Construções Elétricas LTDA ME; CNPJ: 28.568.748/0001-04; Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US na área de abrangência da agência Curitiba Centro – AGCTC, com caminhonete 4x2; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 03/07/2018; Valor do Contrato: R\$ 250.420,80; Conforme Pregão Eletrônico Copel SGD180323/2018.

## RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato Copel 4600014193/2018; Contratado: Petrofisa do Brasil Ltda ; CNPJ: 02.240.839/0001-22; Motivo: Prorrogação da vigência contratual até 17.09.2018; Fundamentação: Lei n.º 8.666/1993;

68381/2018

## COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Copel comunica a emissão do Aditamento nº 02 à Concorrência Copel SGD180221/2018; Objeto: Execução de serviços de roçada e limpeza de faixa de servidão no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço – US; Data da Sessão: Alterada para 18/07/2018 às 9h; O referido aditamento se encontra à disposição dos interessados em [www.copel.com/licitacoes](http://www.copel.com/licitacoes) e na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 896, em Maringá, PR; Informações: Fone (44) 3293-5125.

68988/2018